



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS/MG.			
SETOR REQUISITANTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ÁGUA MINAS.			
SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma, adequação, cobertura, drenagem e contenção em imóveis e espaços públicos localizados no Município de Fortuna de Minas/MG e em seus distritos, divididas em 5 (cinco) itens, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, conforme documentos técnicos de cada item: Item 01 – Reforma do Posto de Saúde do Beira Córrego; Item 02 – Reforma do Telhado da Escola de Três Barras; Item 03 – Muro de Arrimo e Bueiro da Quadra de Três Barras; Item 04 – Cobertura da Entrada de Acesso às Escolas; Item 05 – Reforma e Adequação de Edificação para Implantação do Centro de Causa Animal.					
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de executar intervenções em diferentes estruturas públicas municipais, contemplando a melhoria das condições físicas do Posto de Saúde do Beira Córrego; a recuperação da cobertura da Escola de Três Barras; a recomposição do muro de arrimo e do sistema de drenagem junto à Quadra de Três Barras; a execução de coberturas nas entradas de acesso de unidades escolares; e a reforma e adequação de edificação municipal para implantação do Centro de Causa Animal. As intervenções visam preservar e adequar estruturas públicas, melhorar as condições de segurança e utilização dos espaços e atender demandas específicas dos serviços públicos municipais.					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta					
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO DO OBJETO	PREÇO CONTRATAÇÃO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

01	1	Serviço	Reforma do Posto de Saúde do Beira Córrego, conforme documentos técnicos do item.	R\$83.394,09	R\$ 83.394,09
02	1	Serviço	Reforma do Telhado da Escola de Três Barras, conforme documentos técnicos do item.	R\$43.181,77	R\$ 43.181,77
03	1	Serviço	Muro de Arrimo e Bueiro da Quadra de Três Barras, conforme documentos técnicos do item.	R\$27.366,01	R\$ 27.366,01
04	1	Serviço	Cobertura da Entrada de Acesso às Escolas, contemplando a Creche Municipal Maria de Lourdes Gonçalves, a Escola Branca de Neve e a Escola Municipal Mário Diniz Pontes.	R\$38.707,89	R\$ 38.707,89
05	1	Serviço	Reforma e Adequação de Edificação para Implantação do Centro de Causa Animal, conforme documentos técnicos do item.	R\$120.248,46	R\$120.248,46

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

☒ (X)	Não Continuado	☐ ()	Continuado
☐ ()	Parcela única	☐ ()	Mensal
☐ ()	Semanal	☒ (X)	Outro: Conforme Cronograma Físico Financeiro
☐ ()	Quinzenal		

REGIME DE EXECUÇÃO

☒ (x)	Empreitada por preço unitário	☐ ()	Contratação por tarefa
☐ ()	Empreitada por preço global	☐ ()	Contratação integrada
☐ ()	Empreitada integral	☐ ()	Contratação semi-integrada
☐ ()	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ (x) Não.
☐ () Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

() Não.

(X) Sim:

1) Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

2) Comprovação de que a empresa licitante possui profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução da obra, com registro ativo no respectivo conselho profissional e comprovação de vínculo com a licitante.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(x) Sim:

- a) Executar os serviços em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização municipal.
- b) Fornecer mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços previstos.
- c) Manter responsável técnico legalmente habilitado durante a execução e providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, antes do início dos serviços.
- d) Proteger os elementos existentes que permanecerão na edificação e responsabilizar-se por danos decorrentes da execução dos serviços.
- e) Manter o local da obra organizado e em condições adequadas de segurança, adotando as medidas de proteção necessárias aos trabalhadores, usuários e terceiros.
- f) Comunicar previamente à fiscalização qualquer condição encontrada em campo que possa interferir no escopo, nos quantitativos ou na forma de execução prevista, não realizando alterações sem autorização.
- g) Corrigir, refazer, remover ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou estiverem em desacordo com os documentos da contratação.
- h) Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução da obra.
- j) Realizar a limpeza final e entregar os ambientes em condições adequadas de utilização, observando quanto aos resíduos os serviços efetivamente contemplados na planilha orçamentária e as exigências legais aplicáveis.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(x) Sim. Especificar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- a) Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do objeto da presente contratação, por meio de um representante da Secretaria Municipal de obras, agricultura, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e água minas, o cumprimento do objeto do contrato.
- c) Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- d) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- e) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- f) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data em que foram prestados os serviços, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços.
- g) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados nos locais correspondentes a cada item: Posto de Saúde do Beira Córrego; Escola de Três Barras; Quadra de Três Barras; Creche Municipal Maria de Lourdes Gonçalves; Escola Branca de Neve; Escola Municipal Mário Diniz Pontes; e edificação municipal destinada à implantação do Centro de Causa Animal, no Município de Fortuna de Minas/MG.

A execução será acompanhada pela fiscalização municipal e deverá atender aos documentos técnicos específicos de cada item. Os serviços somente serão considerados concluídos após a verificação da fiscalização e a correção de eventuais pendências.

Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço (NAF), devendo eventuais dúvidas ser encaminhadas à equipe de obras pelo e-mail: obras@fortunademinas.mg.gov.br.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal: () SIM (X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Dotação orçamentária: Recurso proveniente de emendas impositivas municipais.

Reforma Escola Beira Córrego - 02.06.01.12.122.1201.2161.3.3.90.39.00

Reforma telhado Escola Três Barras - 02.06.01.12.122.1201.2161.3.3.90.39.00

Reforma Bueiro quadra esporte três barras - 02.09.03.15.452.1503.2185.3.3.90.39.00

Causa animal - 02.05.03.10.305.1003.2156.3.3.90.39.00

Cobertura entrada escola Mario Diniz, Creche e CEIM - 02.06.01.12.122.1201.2161.3.3.90.39.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que os orçamentos foram elaborados com base nas tabelas e bases referenciais de custos aplicáveis aos serviços de cada item, incluindo SINAPI, SBC, SICRO3, SETOP, SUDECAP, ORSE, SEINFRA, FDE, EMBASA e EMOP, além das composições próprias constantes das planilhas quando necessárias. Foi adotado BDI de 25,44%. Com base nos quantitativos levantados e nos serviços previstos, os valores estimados são: Item 01 – Reforma do Posto de Saúde do Beira Córrego: R\$ 83.394,09; Item 02 – Reforma do Telhado da Escola de Três Barras: R\$ 43.181,77; Item 03 – Muro de Arrimo e Bueiro da Quadra de Três Barras: R\$ 27.366,01; Item 04 – Cobertura da Entrada de Acesso às Escolas: R\$ 38.707,89; e Item 05 – Reforma e Adequação de Edificação para Implantação do Centro de Causa Animal: R\$ 120.248,46, conforme Planilhas Orçamentárias anexas.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

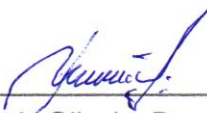
GESTOR DO CONTRATO: JOSE FLAVIO OLIVEIRA DUARTE - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ÁGUA MINAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDREA BATISTA GONCALVES MORAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FISCAL DO CONTRATO: CLAUDIO JOSÉ MIRANDA SANTOS- SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 17/09/2026.


José Flávio Oliveira Duarte

Secretario Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Água Minas.